

(3a.C.-175/41)

Proc. 13.794/40

1941

JB/AT

"Desaprova-se um inquérito".

.....

VISTOS E RELATADOS os autos do processo de inquérito administrativo instaurado pela Rede de Viação Paraná Santa Catarina contra seu empregado João Feliciano Marques:

CONSIDERANDO que, conforme informações contidas às fls. 58 a 60, são improcedentes e suspeitas as acusações formuladas contra o ferroviário em questão;

CONSIDERANDO que a Estrada está incorporada à União e já o Supremo Tribunal Federal decidiu ser este Conselho incompetente para condenar a União;

CONSIDERANDO, ainda, que não se tratando de empresa arrendada a um Estado, nem com administração autárquica, mas, diretamente subordinada à Inspeção Federal de Estradas, cabe competência a este Conselho para decidir no fato;

RESOLVE a 3a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar aprovação ao presente inquérito.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1941

a) L. M. Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Mathias Costa Relator

Fui presente - a) Mariano de Siqueira Rocha Procurador

Assinado em 27/4/41.

Publicado no "Diário Oficial" de 18/7/1941.